



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 1.740/2003

Dispõe sobre a denominação da Escola Municipal Manoel Nunes de Amorim e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal de Juazeiro decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada como Escola Municipal Manoel Nunes Amorim, a escola integrante da Rede Municipal, referente ao Ensino Fundamental I, localizada no Junco.

Art. 2º Esta Lei tem efeito retroativo à data de início do funcionamento normal da Escola Municipal Manoel Nunes de Amorim.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, 25 de julho de 2003; 170º da Emancipação e 125º da Cidade


JOSEPH BANDEIRA
Prefeito Municipal


MÁRCIO JANDIR SILVA SOARES
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania